



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 346, DE 18 DE Maio DE 2015.

Alterar a Portaria Normativa nº 257, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação dos servidores por motivo de movimentos grevistas, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 3º da Portaria Normativa PGJ nº 257, de 26 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 1º Caso o servidor não compense os dias não trabalhados, como previsto no *caput*, o Departamento de Gestão de Pessoas deverá proceder ao respectivo desconto remuneratório.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 18/MAR/2015 15:52 0005377

Publicada em 19/05/2015
Esta cópia confere com o original
F. Chelli